



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEI Nº 1478, DE 1º DE JUNHO DE 2005.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar até o montante de R\$ 166.240,20 e criar elemento de despesa em favor do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e da Fundação de Assistência Social do Estado de Rondônia – FASER.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar para o atendimento de despesas correntes e de capital, criar elemento de despesa no presente exercício até o montante de R\$ 166.240,20 (cento e sessenta e seis mil e duzentos e quarenta reais e vinte centavos), em favor do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e da Fundação de Assistência Social do Estado de Rondônia – FASER.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, e do excesso de arrecadação, indicados nos Anexos I e II desta Lei e nos montantes especificados.

Parágrafo único. O excesso de arrecadação indicado no *caput* deste artigo é proveniente do Convênio nº 131/2004/SEDH/PR no Projeto de Construção, Ampliação e Modernização de Centros de Atendimento à Criança e ao Adolescente e Plano de Trabalho do Termo de Responsabilidade nº 0365/MPAS/2003.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de junho de 2005, 117º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador

EDITAL Nº 001/2005

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

EDITAL Nº 001/2005

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

EDITAL Nº 001/2005

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		REDUZ
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FUNÇÃO	VALOR
	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
1112.082441241.2887	PRESTAR ASSISTÊNCIA SOCIAL ÀS FAMILIAS CO-FINANCIAMENTO A PROJ.	3350.4300	00	4.007,50
	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA			
1130.081221015.2466	APOIO ÀS AÇÕES DA ENARO - LIQUIDACAO	3390.3000	00	26.000,00
1130.082431223.2568	APOIO AOS DIR.DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	3390.3000	00	10.000,00
T O T A L				40.007,50

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		SUPLEMENTA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FUNÇÃO	VALOR
	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
1112.083011241.2886	APOIO AOS MUNICÍPIOS C/ AÇÕES NAO DESCENTRALIZADAS	3390.1400	16	1.800,00
		3390.3000	16	2.207,50
				4.007,50
	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA			
1130.081221015.2466	APOIO ÀS AÇÕES DA ENARO - LIQUIDAÇÃO	3190.9400	00	26.000,00
1130.082431223.2568	APOIO AOS DIR.DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	4490.5200	16	10.000,00
T O T A L				40.007,50



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		EXCESSO
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FUNÇÃO	VALOR
	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
1112.083011241.2886	APOIO AOS MUNICÍPIOS C/ AÇÕES NAO DESCENTRALIZADAS	3390.1400	23	4.340,00
		3390.3000	23	1.000,00
		3390.3300	23	4.352,70
		3390.3600	23	16.540,00
				26.232,70
	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA			
1130.082431223.2568	APOIO AOS DIR.DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	4490.5200	12	100.000,00
T O T A L				126.232,70